



DECRETO Nº 190/2020
De 04 de dezembro de 2020

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VALIDADE DO
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONIR ANTÔNIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de
Chapecó, Estado de Santa Catarina, no
uso das atribuições que lhe confere o
cargo, em especial o art. 70, VII da Lei
Orgânica Municipal, Edital de Processo
Seletivo Simplificado nº 001/2020,
demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, sobre medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação de enfrentamento e cuidados que se deve tomar nos setores de saúde do município, demanda o emprego contínuo de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade do cumprimento das obrigações para prevenção e mitigação da disseminação do COVID-19 no âmbito de nosso município, aliado a crescente da demanda de casos, conjugado com a necessidade de manter profissionais da área de saúde aptos ao combate da pandemia COVID19;

CONSIDERANDO que foi realizado processo seletivo simplificado para contratação de enfermeiros e, mesmo assim, existe a necessidade de manter os profissionais para atuarem no combate a Pandemia COVID19 em nosso município;

CONSIDERANDO que a vida e saúde das pessoas é o bem maior em nosso ordenamento jurídico e há necessidade da continuidade do serviço público e sua prestação no combate ao COVID19;



CONSIDERANDO a justificativa emanada da Secretária de Saúde, datada em 30 de novembro de 2020, pela qual solicita a prorrogação do prazo de vigência do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade, estabelecido no item 6.9, do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020**, até 31 de março de 2021.

Parágrafo único. As demais normas previstas no instrumento convocatório, chamada pública, permanecem vigentes e inalteradas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 04 de dezembro de 2020.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Águas de Chapecó - SC

Dom. - Lei Mun. nº 1945/2018

Sob Nº: 27427851/2020

Publicação: 04/12/2020

Assinatura: Cleimar Boettcher

CLEIMAR BOETTCHER
Recursos Humanos
Matrícula: 10.806